



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE. VOCE CRESCE JUNTO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **BATISTA CAETANO IND COM LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.328.664/0001-00, situada na Rua Avenida Perimetral s/n, qd. 37, LT 74, sala 101, Goiânia/GO, neste ato representada consoante contrato social em anexo, (doravante designado “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente aditivo contratual ao **Contrato de Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e máquinas para lavanderia industrial do Hospital Materno Infantil – HMI firmado em 07 de janeiro de 2013**, consoante termos a seguir declinados:

1. Premissas:

- 1.1 Considerando o exaurimento contratual de 12 (meses) prescritos em item 6.1 do aludido contrato;
- 1.2 Considerando a necessidade de manutenção do regular funcionamento das máquinas do setor de lavanderia do Hospital Materno Infantil – HMI;
- 1.3 Considerando a regular prestação dos serviços pelo Contratado e sua avaliação positiva pelo setor de lavanderia;
- 1.4 Considerando a observância ao Regulamento de Compras e Contratação de Prestadores de Serviços já devidamente publicado no Diário oficial do Estado de Goiás;

2. Do aditivo contratual:

- 2.1 Acordam as partes que o valor mensal previsto em cláusula terceira do aludido contrato de prestação de serviços, no importe de R\$ 12.541,00 (doze mil quinhentos quarenta e um reais) fica reduzido para R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.


Rafael Freire
OAB/BA 27.256


Paulo Brito Bittencourt

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

2.2 Obedecidas as cláusulas e condições acima elencadas, fica o presente contrato renovado até dia 07 de janeiro de 2015.

Ademais, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 07 de janeiro de 2013 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia (GO), 01 de abril de 2014.

IGH – Contratante

BATISTA CAETANO IND COM LTDA – Contratada

Testemunhas:

1.

Nome: Viniúcius Medeiros Taparica

CPF: 050.557.605-83

RG:

2.

Nome: Inocência da Silva Alves

CPF: 005.916.515-48

RG: 089.0066906

Rafael Freire
OAB/BA 27.256

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.